

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0112

Página 1

DECRETO Nº 33/2019

"Dispõe sobre nomeação em substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, composto através nº: 33 de 02 de Julho de 2017, Decretoº: 84 de 29 de Novembro de 2019".

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 254/2015 e a Lei nº8. 069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia em substituição, os membros abaixo indicados, para integrarem o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Secretaria/Entidade	Membro Atual	Novo Membro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Luiz Carlos de Lima Suplente	Rafael de Lima Soares Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Solange Cristina Vieira dos Santos Titular	Fabio Antues Titular
	Gilvanês Faustione Bruno Suplente	Solange Cristina Vieira dos Santos Suplente
Representante da Assessoria Jurídica	Lucas David dos Santos Suplente	Henry Willian Durval Suplente
Pastoral da Criança	Silas Fernandes Brisola Suplente	Carla Fernanda Leal da Silva Suplente
Pastoral da Catequética	Elza Maria de Carvalho Ferreira Suplente	Maria dos Remédios Gadelha Suplente

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados através do Decreto nº 33, de 11 de agosto de 2017.

At. 3º - Revoga o Decreto nº: 46, de 12 de Julho de 2018.

At. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 34/2019

Dispõe sobre a nomeação em substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Salto do Itararé – PR para o mandato de 2018/2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e;

DECRETA

Artigo 1 - Nomeia em substituição, os membros abaixo indicados, para integrarem o CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social conforme segue:

Entidade/ Secretaria	Membro Atual	Membro Novo
Secretaria Municipal de Educação	Gilvanes Faustiloni Bruno Titular	Fabio Antunes Titular
	Roseli Verchai Faira Campese Suplente	Solange Cristina Vieira dos Santos Suplente
Representantes dos Usuários	Elias de Jesus Alves Titular	Joaquim Júlio Pereira Titular

Artigo 2 - Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados através do Decreto nº 16, de 16 de março de 2018.

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0112

Página 2

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre a revogação das Resoluções nº: 02, 03; de 02 de maio de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº: 02, de 02 de maio de 2019, que dispõe aprovação da prestação de contas de Incentivos de benefícios eventuais.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº: 03, de 02 de maio de 2019, que dispõe aprovação da prestação de contas de Incentivos do Família Paranaense 4.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

MARIA AUGUSTA ESTATI
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas parcial do recurso do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e

alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 23 de Abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salto do Itararé – Paraná, referente ao segundo semestre de 2018, ou seja, do período de julho de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para execução do saldo disponível de R\$ 7.456,71 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

MARIA AUGUSTA ESTATI
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas parcial do recurso do Incentivo Benefício Eventual, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao recurso do Incentivo Benefício Eventual, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0112

Página 3

Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salto do Itararé – Paraná, referente ao 2º semestre de 2019, correspondendo ao período de julho de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º Aprovar Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre os saldos financeiros do repasse executado e assim dar continuidade no uso do recurso conforme deliberado pelo CEAS.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

MARIA AUGUSTA ESTATI
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ - PR

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CMDCA N.º 2, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 29 de março de 2019, pagina 03, proceder à seguinte retificação:

Onde se lê: Resolução n.º: 02/2019;

Leia-se: Resolução n.º: 01/2019.

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

ODAIR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre a revogação da Resolução n.º: 01, de 02 de maio de 2019.

Artigo 1 - Revogar a resolução do CMDCA n.º: de 1, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 02 de maio de 2019, que "dispõe sobre aprovação dos nomes para presidente e vice presidente do CMDCA".

Artigo 2 – Permanece em vigor a Resolução n.º: 02, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 12

de abril de 2019, decidido na reunião ordinariamente do dia 09 de Abril de 2019.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé, 10 de maio de 2019.

ODAIR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas parcial do recurso do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na modalidade de cofinanciamento a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao recurso do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na modalidade de cofinanciamento a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do período de julho de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º Aprovar a continuidade do Plano de Ação para execução do saldo disponível de R\$ 31.191,61 (trinta e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta e um centavo).

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 10 de maio de 2019.

ODAIR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0112

Página 4

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal n. 254/2015, em reunião ordinária no dia 23 de Abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar os trabalhos do processo de escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2023 e nomear seus integrantes.

Art. 2º – O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros Tutelares, como preceitua a Lei Federal n.º 8.069/90, Resolução CONANDA nº 170/14 e Lei Municipal n.º 254/2015.

Art. 3º – Esta Comissão deverá ser composta por quatro conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária, ou seja, dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e dois conselheiros representantes do Poder Público.

Art. 4º - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: Eliseth Sartori de Souza– Secretária Municipal de Assistência Social; Emanuel de Almeida – Assessoria Jurídica; Carlos Roberto Pereira Junior – APAE de Salto do Itararé; Priscila de Lima Ramalho – Pastoral da Criança.

Equipe Técnica de Apoio: Mayara Moraes de Menezes, Rafael de Lima Soares - Centro de Referência de Assistência Social Maria Benedita de Lima – CRAS/SMAS.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente.

Art.5º - Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado; §5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

ODAIR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE **DIÁRIA N.º 17-2019.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 08.05.2019 no valor de R\$: 167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o Presidente da Câmara Municipal Sr. Odair Maria da Silva, em viagem a cidade de Curitiba - PR, participar de reunião na Sanepar na Secretaria

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0112

Página 5

de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Logística tratar de assuntos de interesse do município de Salto do Itararé-PR.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 18-2019.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 08.05.2019 no valor de R\$: 167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o Vereador Sr. Odair José Carvalho da Silva, em viagem a cidade de Curitiba - PR, participar de reunião na Sanepar na Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Logística tratar de assuntos de interesse do município de Salto do Itararé-PR.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 19-2019.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 08.05.2019 no valor de R\$: 167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o Vereador Sr. Mário César Espósito, em viagem a cidade de Curitiba - PR, participar de reunião na Sanepar na Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Logística tratar de assuntos de interesse do município de Salto do Itararé-PR.